



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



DESPACHO

Trata-se de ofício nº304/2022/GPBCN, juntado às fls. 29 a 38, no qual o Excelentíssimo Prefeito apresenta Projeto de Lei Substitutivo ao presente projeto de lei.

Ante o exposto, nos termos do art. 47, inc. III, alínea “e” e “i” do Regimento Interno, proceda-se ao arquivamento do presente projeto de lei.

CUMPRA-SE.

Bom Despacho/MG, 10 de junho de 2022.

Vinícius Pedro Tavares Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bom Despacho/MG